

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

OITAVO TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 019/2020 – NCC/CODAG/FHB, que entre si celebram a FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA e a empresa BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS E CORRELATOS LTDA - EPP.

Pelo presente instrumento, de um lado, a **FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o n.º 86.743.457/0001-01, com sede no Setor Médico Hospitalar Norte – Quadra 03, Conj. “A”, Bloco 03, Brasília/DF, doravante denominada simplesmente **FHB** ou **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu Presidente **OSNEI OKUMOTO**, brasileiro, farmacêutico, residente e domiciliado nesta Capital, portador da Carteira de Identidade nº 13.230 SSP/MS e do CPF nº 449.108.949-34, e de outro lado, a empresa **BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS E CORRELATOS LTDA.**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.086.552/0001-15, sediada no Setor SIA, Trecho 17, Rua 08, Número Sn, Lote 170 Sala A, Zona Industrial, Guará, Brasília/DF, CEP nº 71.200-222, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **CAIO ALMEIDA ANDRADE**, brasileiro, solteiro, Sócio diretor, portador do CPF nº 020.557.681-82 e da Carteira de Identidade nº 2.791.012 SSP/DF, residente e domiciliado no SHIN, QL 03, Conjunto 02, Casa 12, Lago Norte, Brasília/DF, CEP nº 71.525-225, tendo em vista o que consta no Processo nº 00063-00002408/2020-70, que passa a fazer parte deste instrumento, independentemente de transcrição, têm entre si justo e acertado a celebração do presente **TERMO ADITIVO** nas condições e cláusulas seguintes.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente Termo Aditivo objetiva realizar aditivo de acréscimo dos itens 01 a 04 do Lote 01 e itens 05 a 07 do Lote 02, bem como definir o respectivo cronograma de entrega, com fulcro no artigo 65, I, "b" e §1º da Lei 8666/1993, conforme solicitação da área demandante (116371066) e anuência da contratada (117174128).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO:

2.1. O acréscimo será no valor total de **R\$192.252,00 (cento e noventa e dois mil duzentos e cinquenta e dois reais)**, com fulcro no artigo 65, I, "b" e §1º da Lei 8666/1993, conforme detalhamento abaixo:

PLANILHA DE ACRÉSCIMO

Lote/ Item	Insumo	Quantidade licitada	CONTRATO - VIGENTE			ACRÉSCIMO		APÓS O ACRÉSCIMO	
			Preço unitário (R\$)	Quantidade contratada	Valor total do item no contrato (R\$)	Quantidade acrécimo	Valor total de acrécimo (R\$)	Quantitativo após o acrécimo	Valor Total após o acrécimo
Lote 01 Item 1	HIV - imunoenensaio por Quimioluminescência ou Eletroquimioluminescência para a detecção qualitativa simultânea do antígeno HIV p24 e dos anticorpos contra o vírus da imunodeficiência humana dos subtipos 1, 2 e O em soro ou plasma humanos.	66.000	R\$6,40	55.500	R\$355.200,00	3.700 testes	R\$23.680,00	59.200	R\$378.880,00
Lote 01 Item 2	HTLV - imunoenensaio por Quimioluminescência ou Eletroquimioluminescência para a detecção qualitativa de anticorpos contra o HTLV-I e HTLV-II em soro ou plasma humanos.	66.000	R\$5,46	55.500	R\$303.030,00	3.700 testes	R\$20.202,00	59.200	R\$323.232,00
Lote 01 Item 3	CHAGAS - imunoenensaio por Quimioluminescência ou Eletroquimioluminescência para a detecção qualitativa de anticorpos contra o <i>Trypanosoma cruzi</i> (T. cruzi) em soro ou plasma humanos.	66.000	R\$5,46	55.500	R\$303.030,00	3.700 testes	R\$20.202,00	59.200	R\$323.232,00
Lote 01	SÍFILIS - imunoenensaio por Quimioluminescência ou Eletroquimioluminescência para a detecção de	66.000	R\$5,46	55.500	R\$303.030,00	3.700 testes	R\$20.202,00	59.200	R\$323.232,00

Item 4	anticorpos específicos totais contra o <i>Treponema pallidum</i> (TP) em soro ou plasma humanos.									
Lote 02 Item 5	HCV - imunoenensaio por Quimioluminescência ou Eletroquimioluminescência para a detecção qualitativa de anticorpos contra o vírus da hepatite C, ou detecção combinada de anticorpo + antígeno do HCV, em soro ou plasma humanos.	66.000	R\$14,50	55.500	R\$804.750,00	3.700 testes	R\$53.650,00	59.200	R\$858.400,00	
Lote 02 Item 6	HBsAg - imunoenensaio por Quimioluminescência ou Eletroquimioluminescência para a detecção qualitativa ou quantitativa do antígeno de superfície da Hepatite B em soro ou plasma humanos.	66.000	R\$7,34	55.500	R\$407.370,00	3.700 testes	R\$27.158,00	59.200	R\$434.528,00	
Lote 02 Item 7	HbC TOTAL - imunoenensaio por Quimioluminescência ou Eletroquimioluminescência para a detecção qualitativa de anticorpos totais (IgG + IgM) contra o antígeno core da Hepatite B em soro ou plasma humanos.	66.000	R\$7,34	55.500	R\$407.370,00	3.700 testes	R\$27.158,00	59.200	R\$434.528,00	
TOTAL DE ACRÉSCIMOS (R\$)								R\$192.252,00		

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:**

3.1. Com as alterações propostas acima, o valor do referido contrato passará de **R\$3.019.163,00 (três milhões, dezenove mil cento e sessenta e três reais)** para **R\$3.211.415,00 (três milhões, duzentos e onze mil quatrocentos e quinze reais)**.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DO CRONOGRAMA DE ENTREGA:**

4.1. O cronograma de entrega para os itens de 01 a 07 passa a ser o seguinte:

	1ª Parcela 25/06/2023	2ª Parcela 25/07/2023	3ª Parcela 25/08/2023	4ª Parcela 25/09/2023	5ª Parcela 25/10/2023	6ª Parcela 25/11/2023	7ª Parcela 27/12/2023	8ª Parcela 25/01/2024	9ª Parcela 25/02/2024	10ª Parcela 25/03/2024	11 25/
Lote 01/Item 01: HIV	4.500 testes	4.500 testes	5.000 testes	5.000 testes	5.500 testes	5.000 testes	5.000 testes	5.500 testes	5.000 testes	5.000 testes	
Lote 01/Item 02: HTLV	4.500 testes	4.500 testes	5.000 testes	5.000 testes	5.500 testes	5.000 testes	5.000 testes	5.500 testes	5.000 testes	5.000 testes	
Lote 01/Item 03: Chagas	4.500 testes	4.500 testes	5.000 testes	5.000 testes	5.500 testes	5.000 testes	5.000 testes	5.500 testes	5.000 testes	5.000 testes	
Lote 01/Item 04: Sífilis	4.500 testes	4.500 testes	5.000 testes	5.000 testes	5.500 testes	5.000 testes	5.000 testes	5.500 testes	5.000 testes	5.000 testes	
Lote 02/Item 05: HCV	4.500 testes	4.500 testes	5.000 testes	5.000 testes	5.500 testes	5.000 testes	5.000 testes	5.500 testes	5.000 testes	5.000 testes	
Lote 02/Item 06: HBsAg	4.500 testes	4.500 testes	5.000 testes	5.000 testes	5.500 testes	5.000 testes	5.000 testes	5.500 testes	5.000 testes	5.000 testes	
Lote 02/Item	4.500 testes	4.500 testes	5.000 testes	5.000 testes	5.500 testes	5.000 testes	5.000 testes	5.500 testes	5.000 testes	5.000 testes	

5. **CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:**

5.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da data de sua assinatura.

6. **CLÁUSULA SEXTA - DO REFORÇO DA GARANTIA CONTRATUAL:**

6.1. A contratada, em razão da Cláusula Décima Primeira do Contrato n.º 019/2020 - NC/CODAG/FHB, fica obrigada a realizar o reforço da garantia contratual, em razão do acréscimo no valor de R\$7.690,08 (sete mil seiscentos e noventa reais e oito centavos), nos mesmos moldes da Cláusula acima mencionada.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO:**

7.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original e Termo Aditivos aqui não expressamente modificadas, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes.

8. **CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO:**

8.1. A Fundação Hemocentro Brasília mandará publicar o extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal, às suas expensas, de acordo com a legislação vigente.

OSNEI OKUMOTO
FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA
Presidente

CAIO ALMEIDA ANDRADE
BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS E CORRELATOS LTDA. EPP
Representante da Contratada

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SMHN Q.3 Conj A - Bloco 3 - Bairro Asa Norte - CEP 70.710-908 - DF
61 3327-1249